



PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 160/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA E DA S SANTOS DIGITAL NET – EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **E DA S SANTOS DIGITAL NET – EPP**, sediada na Avenida Raimundo Rocha, nº 02, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **30.418.167/0001-38**, neste ato representada pelo Sr. **ELISON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **026352622003-0** SSP/MA e CPF nº **019.911.103-08**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 053/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, na zona urbana e via rádio, na zona rural, distribuídos nas secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MEGAS	UNID	QUANT/ MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
01	Secretaria Municipal de Saúde (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. José Vieira de Limaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
02	Hospital Municipal Amancio Coutinho (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Antonio Filismino, s/n, Setor Tavares	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



03	Posto de Saúde Maria Libania (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro	200MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
04	Posto de Saúde Rosa Martins (fibra óptica), 01 (um) ponto End. Rua Enoq Tavares, s/n, Bairro Santa Rosa	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
05	Posto de Saúde Felicidade Rodrigues (via rádio), 01 (um) ponto End. Assentamento Paulo Freire, Zona Rural, 42km da sede do Município	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
06	Posto de Saúde Mundico Fonseca (via rádio), 01 (um) ponto End. Assentamento 17 de Abril, Zona Rural, 26km da sede do Município	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
						R\$ 16.800,00
	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	
07	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), para atender para atender os pontos/setores da Secretaria de administração	4	SERVIÇOS	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	
08	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	2	SERVIÇOS	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00	
					R\$ 3.210,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 15/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais)**.



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiro PJ

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:875581
49304

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Elison da Silva Santos
E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP
CNPJ: 30.418.167/0001-38
SR. ELISON DA SILVA SANTOS
CONTRATADA
Fábio Ramos da Silva
FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATOS

O COMMITMENTO CONTINUO!

TESTEMUNHAS:

1 Amy Carina dos Santos Cardoso CPF: 068449473-70
2 Adriana - São Migue CPF: 522193483-34

PF



EMPRESA: E DA S SANTOS DIGITAL NET - EPP
CNPJ: 30.418.167/0001-38
END: AV. RAIMUNDO ROCHA, Nº 02, SETOR TAVARES, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.
CEP: 65.978-000

PROPOSTA REALINHADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

Ref.: Pregão Presencial nº 0002/2022 – CPL/PSC

Processo Administrativo: 053/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica na zona urbana e via rádio, zona rural, distribuídos nas secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes – MA, incluindo instalação e suporte técnico, conforme abaixo.

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MEGAS	QUNAT/PTS	V. UNIT PONTO	V. TOTAL PONTO	UNID	QUAT/MÊS	V. TOTAL
01	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	300 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00	MÊS	10	R\$ 4.300,00
02	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	200 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	14	R\$ 290,00	R\$ 4.060,00	MÊS	10	R\$ 40.600,00
03	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	100 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	7	R\$ 206,00	R\$ 1.442,00	MÊS	10	R\$ 14.420,00
04	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00	MÊS	10	R\$ 4.440,00
05	Fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	50 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00	MÊS	10	R\$ 15.600,00
06	Fornecimento de Internet Banda Larga link dedicado por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	100 MB – Velocidade de download e upload	1	R\$ 236,00	R\$ 236,00	MÊS	10	R\$ 2.360,00
								R\$ 81.720,00
	ESPECIFICAÇÃO	QUAT	UNID	V. UNIT		V. TOTAL		
07	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeadas fibra óptica, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	26	SERVIÇOS	R\$ 380,00			R\$ 9.880,00	
08	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	6	SERVIÇOS	R\$ 845,00			R\$ 5.070,00	R\$ 14.950,00
TOTAL GERAL:								R\$ 96.670,00

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 11/03/2022

E DA S SANTOS DIGITAL NET EPP
ELISON DA SILVA SANTOS

CNPJ 30.418.167/0001-38

SP NET

Av. Raimundo Rocha nº 02 Setor Tavares
São Pedro dos Crentes - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

ANEXO I

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de Internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada fibra óptica na zona urbana e via rádio, zona rural, distribuídos nas secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/MEGAS	UNID	QUAT/MÊS	V. UNIT	V.TOTAL
01	Secretaria Municipal de Saúde (fibra óptica). 01 (um) ponto End. Av. José Vieira de Limaã, s/n, Centro	200 MB – Velocidade de download e minimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
02	Hospital Municipal Amancio Coutinho (fibra óptica). 01 (um) ponto End. Rua Antonio Filismino, s/n, Setor Tavares	200 MB – Velocidade de download e minimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
03	Posto de Saúde Maria Libania (fibra óptica). 01 (um) ponto End. Av. José Vieira de Lima, s/n, Centro	200MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
04	Posto de Saude Rosa Martins (fibra óptica). 01 (um) ponto End. Rua Enoq Tavares, s/n, Bairro Santa Rosa	200 MB – Velocidade de download e minimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
05	Posto de Saude Felicidade Rodrigues (via rádio). 01 (um) ponto End. Assentatamento Paulo Freire, Zona Rural, 42km da sede do Município	50 MB – Velocidade de download e minimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
06	Posto de Saude Mundico Fonseca (via rádio). 01 (um) ponto End. Assentatamento 17 de Abril, Zona Rural, 26km da sede do Município	50 MB – Velocidade de download e minimo de 50 % de upload	MÊS	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
						R\$ 16.800,00
	ESPECIFICAÇÃO	QUAT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL	
07	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica). para atender para atender os pontos/setores da Secretaria de administração	4	SERVIÇOS	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	
08	Serviços de instalação de internet Banda Larga dedicada por meio de comunicação via rádio, para atender os pontos/setores das Secretarias municipais.	2	SERVIÇOS	R\$ 845,00	R\$ 1.690,00	R\$ 3.210,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8